



**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

DECRETO Nº 058/96

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, NEREU BOTELHO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal 5.768/71, art. 39 e art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º A realização do Natal Azul/96 Premiado de Várzea Grande seria de competência da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

§ Único - Para a concretização poderia ser feito Parceria com a Associação Comercial e Industrial de Várzea Grande - ACIVAG e outras entidades de representação coletiva.

Art. 2º - Nos termos da Legislação Federal supra citada, para o 3º Natal Azul poderá ser realizado compra e distribuição de prêmios, desde que a atividade incremente o comércio e a indústria do Município e não vise lucro, a atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, 25 de novembro de 1996.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal